



Tribunal  
Regional  
Eleitoral-RR

# CARTILHA DE USO

## CONSCIENTE DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA



2025

# APRESENTAÇÃO

Esse conteúdo foi preparado pela **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação** para orientar os usuários no uso correto dos recursos de tecnologia do **TRE-RR**. A meta é garantir a segurança das informações e a proteção dos dados pessoais.



Tribunal  
Regional  
Eleitoral-RR





## SENHAS SÃO PESSOAIS & INTRANSFERÍVEIS

Sua senha protege o ambiente institucional e sua identidade.

Evite anotar senhas em papéis ou repassá-las a terceiros.

Troque-as periodicamente e utilize combinações fortes, com letras, números e símbolos. Portaria TRE-RR nº 449/2022 – Art. 3º



## SÓ USE OS RECURSOS PARA FINS INSTITUCIONAIS

Os equipamentos, sistemas e a internet do TRE-RR devem ser usados para atividades relacionadas ao serviço público.

Evite utilizar para redes sociais, e-mails pessoais, streaming ou outros usos não autorizados. Resolução TSE nº 23.644/2021 – Art. 4º



## **NÃO INSTALE SOFTWARES SEM AUTORIZAÇÃO**

Instalar programas por conta própria pode comprometer a segurança dos sistemas e expor a rede a ameaças. Sempre solicite autorização à equipe de TI antes de instalar qualquer aplicativo. Portaria TRE-RR nº 451/2022 – Art. 8º.



## **TUDO O QUE VOCÊ FAZ ESTÁ SENDO MONITORADO**

O uso dos recursos é rastreado para garantir segurança e transparência. Todos os acessos e atividades em sistemas, rede, e-mail e internet são registrados e armazenados. Portaria TRE-RR nº 457/2022 – Arts. 4º e 5º.



## PROTEJA OS DADOS E A PRIVACIDADE

Informações pessoais, sigilosas ou estratégicas devem ser tratadas com responsabilidade. Nunca compartilhe dados de terceiros nem exponha informações do órgão sem autorização.  
LGPD – Lei nº 13.709/2018; Res. TRE-RR nº 456/2021 – Art. 5º



## RESPEITE OS PRINCÍPIOS ÉTICOS

O comportamento ético protege a imagem institucional e o bom ambiente de trabalho. Evite atitudes ofensivas, uso inadequado de recursos ou desvios de finalidade. Resolução TRE-RR nº 456/2021 – Arts. 3º e 6º.



## EM CASO DE DÚVIDAS OU INCIDENTES, COMUNIQUE À STIC

A comunicação imediata ajuda a prevenir prejuízos maiores.  
Se notar comportamento estranho no sistema, vírus, suspeita de vazamento de dados, informe a equipe técnica pela central de serviços - ramal **2121-6999**.

(Resolução TSE nº 23.644/2021 Art. 8º)



treroraima



tre-rr.jus.br